

EDITAL DE HASTA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2022

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza do Trabalho Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária – CONAECJ e da Divisão de Hasta Pública – DIHASP do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 17.10.2022**, às **9h30**.

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o

estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a ser leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – Iranduba-Am, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes,

resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para

desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0002099-04.2017.5.11.0005 1ª Hasta Pública

AUTOR: VICENTE TEIXEIRA PINTO

RÉU: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: (valor atualizado até 06/08/2021) R\$ 17.557.243,87 (dezesete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

DADOS DO BEM: UM TERRENO situado na margem esquerda do Rio Negro, Bairro da Compensa III, terceiro distrito desta cidade, com uma área de 58.582,13 m², abrangida por um perímetro de 1.157,288 mls, com os seguintes limites e confrontações ao Norte, com o lote nº 3, e, o lote nº 4; ao sul, com o lote nº 2, e margem esquerda do Rio Negro; a Leste, com a Rua T3, lote nº 05, Rua L-2, e Lote nº 02; e a Oeste, com a margem esquerda do Rio Negro. Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto D23 de coordenadas N-10. 019.204 e E-5. 012.285, deste ponto, segue confrontando no quadrante Sudoeste, com o Lote 2, com azimute de 225°50'26" e distancia de 35, 083 metros até o ponto D-01, de coordenadas N-9. 994 763 e E-4. 987, 117, deste ponto, seguem confrontando no quadrante Sudeste, com o lote 2, com azimute de 225°50'26" e distancia de 51, 798 metros ate o ponto D19, de coordenadas N-9. 941,192 e E-4.966,975, desse ponto, segue confrontando no quadrante Sudeste, com o lote 02, com azimute de 239°28'03" e distancia de 324,180 metros, até o ponto D20, de Coordenadas N-9.776,500 e E-4687,745, deste ponto segue confrontando, no

quadrante Sudoeste, com a margem esquerda do Rio Negro, com azimute de 330°36'07" e distancia de 91,142 metros até o ponto D07, de coordenadas N-9.856,140 e E-4.642,873, deste ponto, segue confrontando no quadrante Noroeste, com o lote 03, com azimute de 44°05'35" e distancia de 361,809 metros até o ponto D13, de coordenadas N-10.115,995 e E-4.894,629, deste ponto, segue confrontando no quadrante Noroeste, com o lote 04, com azimute de 50°13'13" e distancia de 69,082 metros até o ponto D-14, de coordenadas 10.160,196 e E-4.947,719, deste ponto, segue confrontando no quadrante Nordeste, com frente para Rua T-3, com azimute de 146°57'52" e distancia de 10,358 metros até o ponto D-15, de coordenadas N-10.151,513 e E-4.953,366, deste ponto, segue confrontando no quadrante Noroeste, com frente para a Rua T-3, com azimute de 52°43'02" e distancia de 4,297 metros até o ponto D16, de coordenadas N-10.154,116 e E-4.956,785, deste ponto, segue confrontando no quadrante Nordeste, com frente para a Rua T-3, com azimute de 134°14'11" e distancia de 81,197 metros até o ponto D21, de coordenadas N-10.097,471 e E-5.014,960, deste ponto segue confrontando no quadrante Sudeste, com o lote 05, com azimute de 231°34'36" e distancia de 43,591 metros até o ponto D22, de coordenadas N-10.070,381 e E-4.980,809, deste ponto, segue confrontando no quadrante Nordeste, com o Lote 05, com azimute de 148°24'23" e distancia de 60,082 metros até o ponto D23. Terreno esse que faz parte de um todo maior, do qual ora se desmembra, por Escritura de Integralização de Capital Social, das Notas do Tabelião do 2º Ofício, desta Capital, às fls. 193, do Livro nº 1.330, Cadastrada na Prefeitura Municipal de Manaus sob a Inscrição Municipal nº 333886. O imóvel possui **matrícula 28.679**, folha 01, Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus. Proprietária: ERIN – ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.040.400,38 (sete milhões, quarenta mil, quatrocentos reais e trinta e oito centavos), ressalvando-se que as benfeitorias não foram penhoradas em face de a empresa encontrar-se fechada e desativada.

OBSERVAÇÃO:

1. Existe débito de IPTU inscrito na Dívida Ativa dos anos de 1996 a 2016.
2. Recai sobre o imóvel Hipoteca Cедular ao BASA.

LANCE MÍNIMO: Valor da avaliação.









14.2. PROCESSO Nº 0000873-43.2017.5.11.0011 1ª Hasta Pública

AUTOR: LUCAS JHONATAN BATISTA DOS SANTOS

RÉU: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: (valor atualizado até 06/08/2021) R\$ 17.557.243,87 (dezesete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)

DADOS DO BEM: BEM (Matrícula nº 1419): IMÓVEL - UM LOTE DE TERRAS denominado Marajó, situado à Margem Direita da Enseada do Rio Negro, próximo ao Cacau Pirera, zona rural deste município, com uma área de 6,00ha (seis hectares), com um perímetro de 1.001,596m, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, com a margem direita da enseada do Rio Negro, para onde faz frente, P- 1/P-2; LESTE, com área remanescente da Novoa - Cerâmica Ltda. P-2/P3; SUL, com área remanescente da Novoa - Cerâmica Ltda., para onde faz fundos, P-3/P-4 E OESTE, com área de Marcos Girão, P-4/P-1. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Norte - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=9 651 520,999 m e E=823 038,327 m, situado na extremidade Noroeste do referido imóvel, local onde este se limita com área de MARCOS GIRÃO e com a margem direita da enseada do Rio Negro, para onde faz frente, por uma linha reta medindo 200,00 metros, no azimute de 107°03'40" até o marco P-2, de coordenadas N=9 651 462,320m e E=823 229,526m; Leste - do P-2 passa a limitar-se com área remanescente de "NÓVOA - CERÂMICA LTDA.", seguindo no azimute de 192°53'15" e distância de 300, 798 metros. chega-se no vértice P-3, de coordenadas N=9 651 169,099m e E=823 162,436m; Sul - do P-3 passa a limitar-se com área remanescente de Nóvoa - Cerâmica Ltda., por uma linha reta com a distância de 200,00 metros, no azimute de 287°03'40" até o vértice P-4, de coordenadas N-9 651 227,778m e E=822 971,238m, para onde faz fundo; Oeste - limita-se neste trecho com área de NÓVOA – CERÂMICA LTDA. e MARCOS GIRÃO, por um segmento de reta, partindo do P-4, medindo 300, 798 metros no azimute de 12°53'15" chega-se no vértice P-1, ponto inicial da presente descrição, terreno este, parte de um todo maior, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba, às folhas número 01, Livro número 02, Registro Geral, na **Matrícula número 1.419**. PROPRIEDADE: MA-

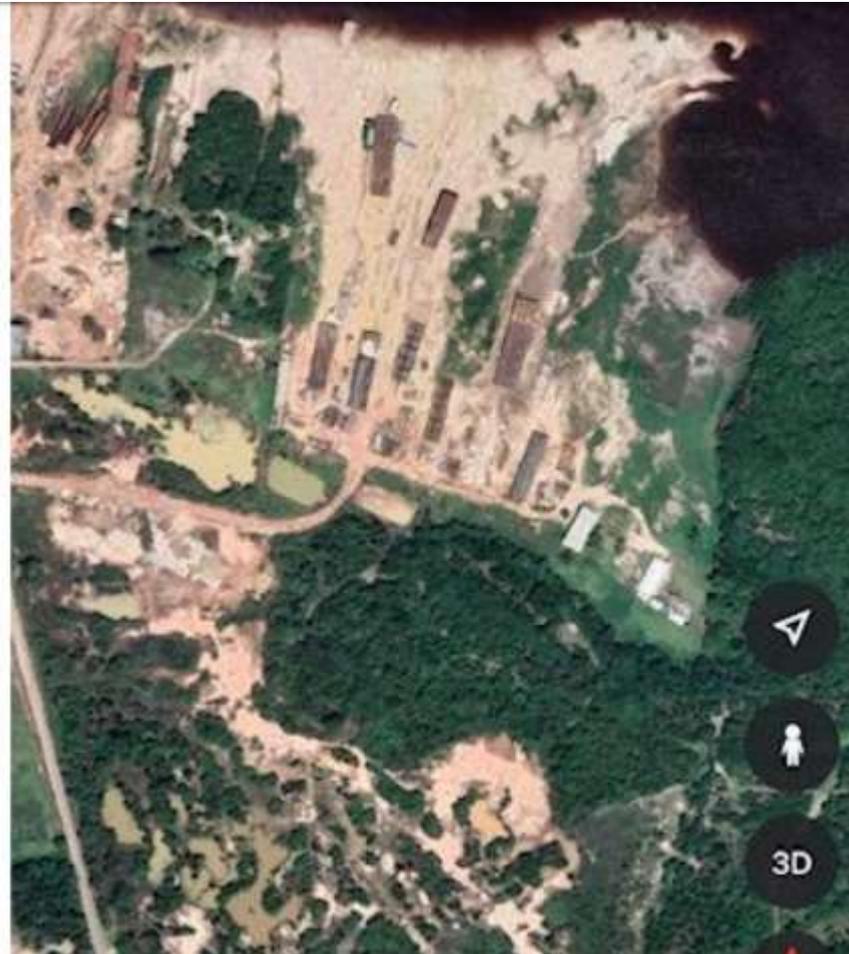
RIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG no 0681155-8 SSP/AM e do CPF nº 049969502-00.

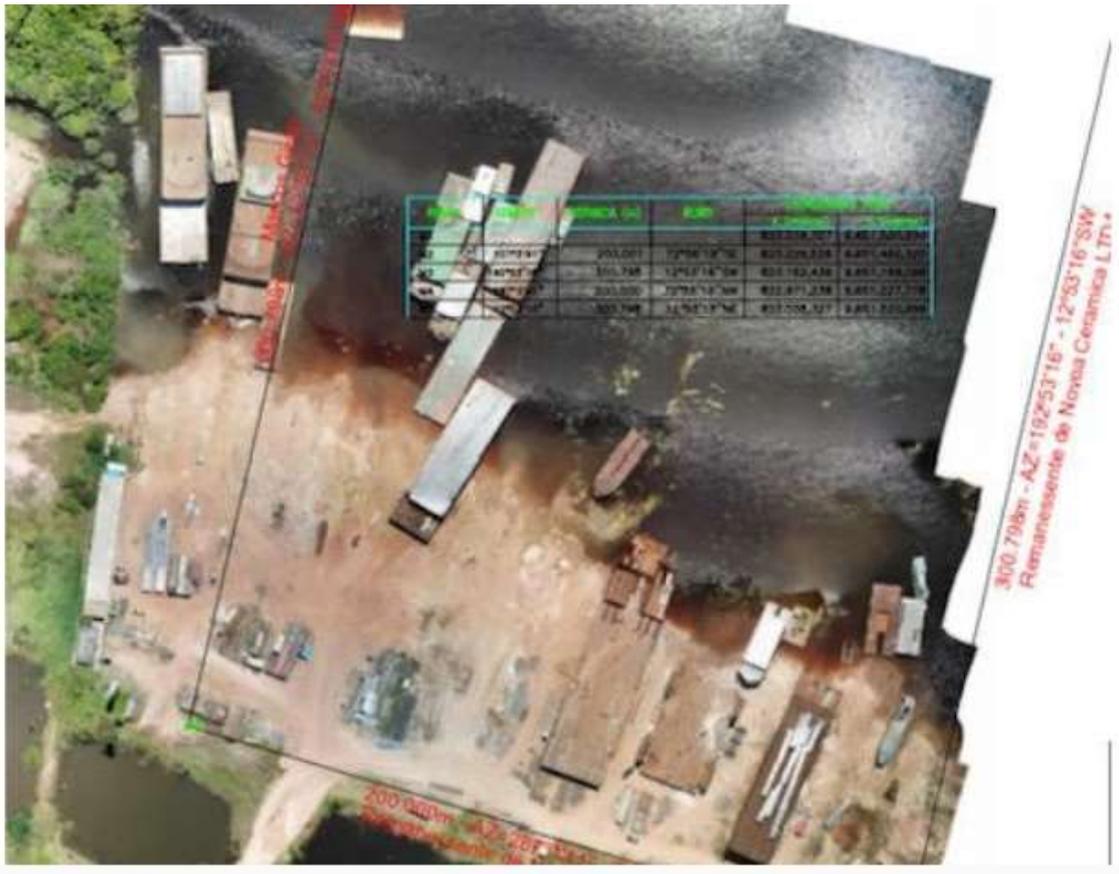
OBSERVAÇÃO:

1. Recai sobre o imóvel Hipoteca Censual em favor do Banco da Amazônia BASA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais)

LANCE MÍNIMO: 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.





15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos doze dias do mês de setembro de 2022, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Diretora da Divisão de Hasta Pública - DIHASP subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária – CONAECJ e da Divisão de Hasta Pública – DIHASP do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Execução – CONAECJ e da Divisão de
Hasta Pública – DIHASP do TRT da 11ª Região